



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (051) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1991.

M. P. Clemente Peixoto
MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi em 22 de 07 1991

Erivan Machado Casimiro
Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa